

PORTARIA Nº 133/SPO, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Revoga a autorização definitiva de funcionamento,
o Certificado de Atividade Aérea do Aeroclube de
Planadores de Rio do Sul.

**A GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO
SUBSTITUTA**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e
Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017,
e considerando o que consta do processo nº 00065.520580/2017-59,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Autorização Definitiva de Funcionamento e, em consequência, o Certificado de
Atividade Aérea - CAA do Aeroclube de Planadores de Rio do Sul, situado à Rua Oswaldo Schroeder,
SN - Aeroporto - Centro - Lontras (SC), CEP: 89.182-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MELINA ZABAN CARNEIRO